



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0001603/2025-67**

**PORTARIA Nº 1.249/2025**

**DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 016/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL**.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0001603/2025-67**

fiscalização do **Contrato 016/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL**, que tem como o objeto do presente instrumento é o de licenciamento Microsoft por 36 (trinta e seis) meses com Software Assurance (SA) MPSE, para o Ministério Público de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024**, com as seguintes atribuições:

**§ 1º A Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

**§ 2º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

**§ 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**§ 4º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora, **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

**§ 5º A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Assessor de Tecnologia da Informação, **Sr. José Mário Da Cruz Costa, Matrícula 1.538**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

**§ 6º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor ou Coordenador da Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0001603/2025-67**

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **22/04/2025 22:33:55**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001603/2025-67**